



Prefeitura Municipal de Pires do Rio

Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro

Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000

e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
PROTOCOLO
Entrada: 27/10/05
Ass. nº: 566/05
Em: 27/10/05

LEI Nº. 3.052, DE 24 DE OUTUBRO DE 2005

"Denomina logradouro público
- Rua Dr. Paulo Roberto Paes -."

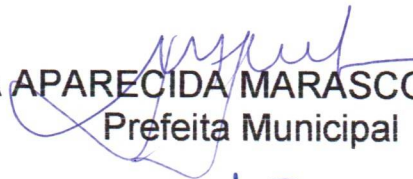
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

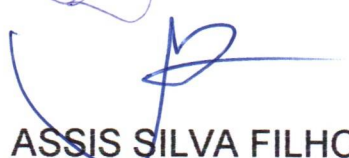
Art. 1º - A atual Rua 07 do Bairro Parque Santana, passa a se
chamar Rua Dr. PAULO ROBERTO PAES.

Art. 2º - O Poder Executivo por seu órgão próprio providenciará os
meios necessários ao cumprimento do estabelecido nesta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em
vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 24 de
outubro de 2005.


MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal


ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

Registrado às Fls. 73 do Livro próprio.
Em 24 / 10 / 2005

ESCRITÓRIO